

EDITAL Nº 22/2019 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO

Projeto de Extensão “Circuito Audiovisual, Serra/ES”

SELEÇÃO DE PARTICIPANTES BOLSISTAS

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará na Equipe de Apoio à Pesquisa nas ações do projeto “**Circuito Audiovisual, Serra/ES**”.

O projeto **Circuito Audiovisual, Serra/ES** é realizado no âmbito do IFES Campus Serra e em parceria com a Secretária do Audiovisual do Ministério da Cultura (Minc), por meio da assinatura de Termo de Execução Descentralizada. A pesquisa objetiva: promover ações de difusão da cultura e produção audiovisual no município de Serra; ampliar a oferta de oportunidades de profissionalização na área audiovisual; formar multiplicadores e jovens para atuar no mundo do audiovisual; capacitar professores da rede municipal de educação de Serra para utilização da produção audiovisual como recurso pedagógico; produzir conhecimento sobre manifestações artísticas locais; produzir obra cinematográfica que contenha experiências e que promova a cultura local; criar parcerias com instituições interessadas na promoção e produção audiovisual; realizar exposições e mostras de filmes sobre arte, cultura e história da Serra.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para participantes do projeto será regida por este edital e será executada pela equipe executora do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Campus Serra do IFES, especificamente, para fins deste edital.

1.2. Aos candidatos selecionados por este edital será concedida uma Bolsa de Iniciação Científica Júnior (IC).

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/editais).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de participante das oficinas e da produção audiovisual.

1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 3.

1.7. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

2. DO PROJETO DE EXTENSÃO “CIRCUITO AUDIOVISUAL, SERRA/ES”

2.1 O presente projeto de extensão, Circuito Audiovisual, tem como objetivo promover e difundir a cultura audiovisual por meio de oficinas oferecidas na modalidade presencial. Serão oferecidas oficinas de roteiro, produção, direção, câmera e fotografia, som, direção de arte e montagem de edição. O projeto também compreende a formação de profissionais da educação com metodologias alternativas com a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), ao capacitar professores para utilização da produção audiovisual como recurso pedagógico. O projeto será realizado em três polos de produção (e formação) agregando um conjunto de oficinas e de práticas que forjam um ciclo de pensar, sentir e fazer cinema. Cada polo apresentará, ao longo e ao fim do projeto, produtos audiovisuais específicos e o conjunto exibido em mostras e em plataformas digitais. O projeto pretende sensibilizar um amplo público, além de capacitar jovens e multiplicadores do município de Serra, através da valorização de patrimônios culturais locais e do incentivo a formas de empoderamento por meio da cultura e sua economia.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas neste edital 55 vagas de participantes com bolsas distribuídas da seguinte forma:

3.1.1 Cinco (5) vagas para o Polo de Produção 1: Ifes Campus Serra - Manguinhos;

3.1.2 Vinte e cinco (25) vagas para o Polo de Produção 2: Associação Centro Cultural Elizário Rangel - Rua Gonçalves Dias, 1201, São Diogo I, Serra/ES;

3.1.3 Vinte e cinco (25) vagas para o Polo de Produção 3: EMEF Altair Siqueira Costa - Rua Humberto de Campos Vargas, s/n, Jardim Limoeiro, Serra/ES.

4. DOS LOCAIS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NOS POLOS

4.1 Nos polos 1 e 2 o projeto acontecerá de forma semelhante, com mesma estrutura, divisão de ações e carga horária. Nesses dois polos o projeto será composto de quatro etapas, ou unidades.

4.1.2 A etapa 1 compreenderá uma formação genérica, polivalente e de sensibilização, que aproxima o aluno do universo de produção cinematográfica.

4.1.3 As demais etapas - 2, 3 e 4 – propõem uma formação especializada.

I - A etapa 2 compreenderá a participação em pelo menos duas das oficinas oferecidas: roteiro, produção, direção, câmera e fotografia, som, direção de arte e

montagem de edição. A etapa 2 dos polos 1 (Ifes Campus Serra) e 2 (Associação Centro Cultural Eliziário Rangel) acontecerá de forma concomitante no Campus Serra. A etapa 2 abordará ainda conteúdos técnicos e teóricos.

II - Na etapa 3 as atividades serão realizadas em seus respectivos polos, onde os participantes atuarão como uma única equipe de produção cinematográfica desenvolvendo práticas voltadas para a produção audiovisual: documentários, ficção e vídeo-cartas.

III - A etapa 4 dos polos 1 (Ifes Campus Serra) e 2 (Associação Centro Cultural Eliziário Rangel) acontecerá de forma concomitante no Campus Serra, buscando tornar esses produtos visíveis por meio de ferramentas de distribuição em diferentes âmbitos de circulação – comercial, festivais, cineclube, canais *ondemand*, entre outros. Ao final das quatro etapas espera-se que cada polo tenha produzido um audiovisual com duração entre 30 e 60 minutos.

4.2 No polo 3 haverá uma etapa de sensibilização que compreende conhecimentos históricos, técnicos - enquadramento, filmagem, som, luz e sombra – e teóricos do cinema. Após esta etapa, os profissionais da educação selecionados terão orientações e produzirão eles mesmos, com seus celulares, audiovisuais a partir de temas conectados com a educação patrimonial a serem demandados pelo responsável pela oficina. Ao final, será feita a produção final dos trabalhos realizados para a mostra que ocorrerá no encerramento do projeto de extensão.

I - Todas as atividades do Polo 3 serão realizadas na EMEF Altair Siqueira Costa.

4.3 As datas das atividades poderão ser alteradas caso necessário, a critério da Coordenação do Projeto.

5. PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES BOLSISTAS

5.1. Descrição do perfil do participante.

Polos de produção	Pré-requisitos
Polo 1: Ifes Campus Serra	Ser estudante do IFES Campus Serra, e/ou dos projetos de extensão “Mulheres na Ciência” e “Ifes é o meu lugar”, e/ou atuar em movimentos sociais; e/ou ser servidor(a) da Secretaria de Direitos Humanos ou Secretaria de Turismo, Cultura, Lazer e Esporte da Prefeitura Municipal de Serra.
Polo 2: Associação Centro Cultural Eliziário Rangel	Ser morador(a) ou trabalhador(a) da Serra; possuir ensino fundamental completo; ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.
Polo 3: EMEF Altair Siqueira Costa	Ser professor(a), coordenador(a) escolar ou pedagogo(a) da rede pública municipal de Serra.

5.2. Atribuições dos participantes.

5.2.1. Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades.

5.2.2. Participar de todas as etapas da produção audiovisual do seu respectivo polo.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

6.1.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.facto.org.br/> (clique no banner do processo seletivo 22/2019), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

6.1.2. O(a) candidato(a) deve se inscrever através do e-mail sec.sr@ifes.edu.br. É imprescindível identificar, no título do email, o número do presente Edital e o polo (1, 2 ou 3) para o qual pretende se candidatar e anexar cópia digitalizada dos documentos relacionados a seguir:

I - Para todos os candidatos: Cópias simples do RG e CPF ou Certidão de Nascimento, caso seja menor de idade, e o formulário de inscrição que está disponível no ANEXO I devidamente preenchido;

II - Para os candidatos ao Polo 1: Documento comprobatório de que é estudante do IFES Campus Serra, e/ou participante dos projetos de extensão “Mulheres na Ciência” ou “Ifes é o meu lugar”, e/ou comprovante de que atua em movimentos sociais; e/ou comprovante de que é servidor(a) da Secretaria de Direitos Humanos ou da Secretaria de Turismo, Cultura, Lazer e Esporte da Prefeitura Municipal de Serra.

III - Para os candidatos ao Polo 2: Comprovante de residência no Município de Serra ou Carteira de Trabalho comprovando vínculo empregatício com empresa do Município de Serra; comprovante de ensino fundamental completo ou nível acima.

IV - Para os candidatos ao Polo 3: Documento comprobatório de que é professor(a), coordenador(a) escolar ou pedagogo(a) da rede pública municipal de Serra; documentos comprobatórios dos itens presentes no Anexo II - Critérios de Seleção, para fins de pontuação. Será permitida a apresentação de apenas um certificado para cada um dos itens da formação acadêmica.

6.2. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação digitalizada exigida no item 6.1.2. O e-mail deverá ser enviado **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

7. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Bolsistas	Tipo da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa, em R\$
Polos 1, 2 e 3	IC	120,00

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será classificatório e eliminatório.

8.1.1. A classificação dos candidatos aos Polos 1 e 2 será por ordem de inscrição, conforme data e hora de recebimento do e-mail com o Anexo I - Formulário de Inscrição e documentos comprobatórios;

8.1.2 Os candidatos ao Polo 3 serão selecionados conforme os itens constantes do Anexo II - Critérios de Seleção, devidamente comprovados.

I - As pontuações atribuídas serão apenas em valores inteiros, não sendo admitidas frações de tempo inferiores às descritas no Anexo II.

8.1.3. Serão eliminados do certame os candidatos que apresentarem documentos insuficientes, ilegíveis e/ou fora do prazo estabelecido pelo Cronograma.

8.1.4. O resultado final se dará:

I - Nos Polos 1 e 2, pela ordem de inscrição dos candidatos aprovados;

II - No Polo 3, pela soma entre as pontuações obtidas pelos documentos enviados pelo candidato.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo as pontuações obtidas pelos documentos enviados.

9.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

9.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;

9.2.2. Se perdurar o empate no critério 9.2.1, será escolhido o candidato de maior idade;

9.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso às decisões do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO III). Este formulário devidamente preenchido deverá ser entregue na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFES Campus Serra, no horário de 8:30h às 11:30h – 13:30h às 16:30h.

10.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 10.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 11 serão liminarmente indeferidos.

11. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação dos candidatos aprovados serão disponibilizadas no site da Facto (www.facto.org.br/editais).

Quadro 1 – Cronograma

Etapas	Datas
Inscrições e Entrega da documentação	24/06/2019 a 02/07/2019
Resultado Parcial – Análise da Documentação	03/07/2019
Envio de recursos relativos à análise de documentação	04/07/2019
Resultado Final	05/07/2019

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 11, serão divulgados no endereço eletrônico <http://facto.org.br/editais/>

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

12.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

12.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

12.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

12.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela Equipe Gestora do Campus Serra do IFES.

Vitória/ES, em 27 de Junho de 2019.



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:

Endereço:

Telefone com DDD: () _____

Celular com DDD: () _____

e-mail: _____

Polo de Inscrição:

() Polo 1 - Ifes Campus Serra

() Polo 2 - Associação Centro Cultural Eliziário Rangel

() Polo 3 - EMEF Altair Siqueira Costa

Possui alguma necessidade especial?

() Sim. Qual? _____

() Não.

Declaro ciência que toda a documentação deve ser remetida via e-mail ao endereço sec.sr@ifes.edu.br. Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

SERRA/ES, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (Polo 3)

1 – Formação Acadêmica

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	11	11
Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	6	12
Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	4	8
Graduação na área de atuação	2	4
TOTAL GERAL		35

2- Experiência e atualização profissional

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Experiência Profissional na Educação de Jovens e Adultos - EJA (por mês)	1	36
Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	6	36
Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação (2 pontos por 20h) (últimos 3 anos)	2	20
Publicação na área de atuação (3 pontos por publicação) (últimos 3 anos)	3	9
TOTAL GERAL		101

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe do projeto **Circuito Audiovisual, Serra/ES:**

Venho requerer a V. S^a recurso contra o resultado parcial do processo seletivo:

POLO:

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

SERRA/ES, ____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) candidato(a)